



**CPIPANDEMIA
01002/2021**

**SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Sr. Adeílson Loureiro Cavalcante, ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Para que seja possível examinar a adequada aplicação de recursos federais repassados ao Governo do Distrito Federal para o combate à pandemia, faz-se necessária a convocação do Sr. Adeílson Loureiro Cavalcante, ex-secretário-executivo do Ministério da Saúde, pelos motivos a seguir delineados.

De forma bem resumida, a primeira fase da “Operação Falso Negativo” foi deflagrada em 02/07/2020 pela compra superfaturada de testes rápidos para detecção da Covid-19 com baixa qualidade. Em 25/08/2020, foi desencadeada a segunda fase da “Operação Falso Negativo”, redundando na prisão de toda a cúpula da saúde do DF. A terceira fase da “Operação Falso Negativo” sobreveio em 25/09/2020 com uma nova decretação de prisão da cúpula de saúde do DF. Nessa oportunidade, a Justiça do DF acatou a denúncia apresentada pelo Ministério Público do DF, passando os quinze investigados à condição de réus. No dia 17/11/2020, a Justiça do DF determinou a soltura dos réus, mediante o



SF/21590.13919-80



SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19

uso de tornozeleira eletrônica. Recentemente, em 03/03/2021, foi deflagrada a quarta fase da “Operação Falso Negativo”.

Nesse sentido, os procedimentos licitatórios referidos na denúncia de dispensa de licitação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que visaram à aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da Covid-19, em situação emergencial de pandemia, possuem fonte orçamentária de origem de verba repassada por parte do FNS e, portanto, apontam que são verbas de natureza federal.

Quando do oferecimento da denúncia, o Ministério Público postulou o ressarcimento mínimo de 46 milhões de reais para reparar os danos causados aos cofres públicos a partir do esquema de corrupção montado na Secretaria de Saúde envolvendo a compra de testes rápidos para detectar o novo coronavírus. O senhor Francisco de Araújo Filho foi denunciado por organização criminosa, inobservância nas formalidades da dispensa de licitação, fraude à licitação, fraude na entrega de uma mercadoria por outra (marca diversa) e peculato (desviar dinheiro público).

Registre-se, por relevante, que, ainda na gestão do ex-presidente Michel Temer (MDB/SP), João Kennedy Braga se aliou ao Secretário Executivo do Ministério da Saúde, Adeílson Loureiro Cavalcante. Os autos apontam que foi justamente Adeílson quem convenceu o Governador Ibaneis Rocha (MDB/DF) a nomear, no início de 2019, Osnei Okumoto como Secretário de Saúde do DF e Francisco Araújo Filho como Secretário Adjunto de Gestão em Saúde da Secretaria de Saúde do DF.

Nesse contexto, o depoimento do Sr. Adeílson Loureiro Cavalcante permitirá a elucidação dos fatos acima descritos, objeto de inequívoco interesse desta Comissão.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,





SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19

Senador ALESSANDRO VIEIRA

CIDADANIA/SE



SF/21590.13919-80